



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 270/01, DE 16 DE ABRIL DE 2001.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) destinados a custear despesas de manutenção de pessoal civil.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2001, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias Vigentes, um Crédito Especial no valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) destinados a custear despesa de manutenção de pessoal civil, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.06 - SETOR DE ASSESSORIA DE GABINETE	
02.06.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.06.03.07 - ADMINISTRAÇÃO	
02.06.03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.03.07.021.2.080 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110.00.00 - Pessoal	
3.111.00.00 - PESSOAL CIVIL	
3.111.01.00 - Vencimentos, salários e subsídios	
3.111.01.03 - Remuneração dos Demais Servidores	R\$ 9.000,00
3.111.02.00 - INDENIZAÇÕES	
3.111.02.01 - Diárias dos Servidores	R\$ 500,00
3.111.02.02 - Indenizações por Demissões de Servidores ou Empregados.....	R\$ 100,00
3.113.01.00 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS	
3.113.01.03 - INSS - Demais Servidores	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 11.600,00

OBJETIVO: Esta atividade visa manter e custear as despesas de pessoal do setor de Assessoria de Gabinete.

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.208 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DA MUNICIPALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DA SAÚDE

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 11.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 11.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.04.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.